

MATRÍCULAS 2021

EDITAL DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO BÁSICA- SISTEMA DE ENSINO INOVE

Senhores pais e/ou responsáveis:

Os senhores não de convir que o ano de 2020 está sendo um período desafiador para todos. O avanço da pandemia de COVID-19 e das medidas de distanciamento social adotadas no país, nos fizeram mudar toda a nossa rotina, fomos desafiados a olhar uns para os outros com mais amabilidade e cuidado. Respaldados por essa necessidade de cautela, cuidado, precaução e prevenção, nosso calendário escolar, que teve início no mês de janeiro com serenidade e tranquilidade, foi interrompido e resignificado, a fim de que nossos alunos pudessem continuar estudando. Assim, demos prosseguimento ao nosso processo educativo por meio das aulas remotas/online, e atualmente também ensino híbrido e os senhores, nossos parceiros de caminhada, permaneceram conosco e acreditaram no nosso projeto, ainda que este tenha sido construído diante de circunstâncias tão peculiares e adversas.

O Edital de Matrículas para o ano de 2021 foi construído em agradecimento a cada um dos senhores que permaneceram conosco por todo este tempo. Nosso compromisso educacional com a sociedade abagetubense, é embasado nos princípios cristãos, que tem como um de seus pilares a fé. É essa certeza que nos orienta a fazer o que é correto, mesmo diante de tantas incertezas. Dessa forma, redesenhamos os objetivos para o próximo ano com contornos mais brandos, pensando um INOVE muito mais sereno e acessível: congelamos o valor das nossas mensalidades da Educação Básica e do material didático para educação infantil, ensino fundamental anos finais-6º ao 9º ano e ensino médio-1º e 2º ano, e revisamos com muita cautela nossa relação de material escolar. Sempre garantindo os seus direitos que preconizam as atuais leis vigentes. Ressaltamos que o engajamento, sensibilidade, força, serenidade tão valorizados em nosso trabalho, foram fortalecidos na confiança dos senhores em nossa equipe o que trouxe aprimoramento e amadurecimento aos nossos processos educacionais.

Hoje, com saúde, paz e esperança em Deus de dias melhores, o Sistema de Ensino INOVE – Educação Básica, deseja um excelente ano letivo de 2021 para todos nós! E no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de renovação de matrícula para nossos alunos veteranos e matrícula para alunos novos, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para o ano letivo de 2021, de acordo com o cronograma descrito abaixo:

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 1.1. A renovação de matrícula dos alunos veteranos deverá ocorrer nas condições descritas abaixo:
1.2. Período de rematrícula: de **05/11/2020 até 23/12/2020**.

Etapa de ensino	Período
Educação Infantil	09/11 a 30/11
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	03/11 a 06/12
Ensino Fundamental Anos Finais	07/11 a 07/12
Ensino Médio	09/11 a 11/12

Observações:

1. Aos alunos que estiverem em recuperação de aprendizagem sua vaga será assegurada até o dia 23/12/2020, a partir desta data a escola não se responsabilizará na garantia da vaga para o ano letivo de 2021.
2. Para efetivar a renovação da matrícula a documentação tem que esta completa. Assim como o comprovante de quitação das mensalidades do ano letivo de 2020, que deverá ser apresentado no ato da rematrícula.

Retificado.

- Local: secretaria da escola e setor financeiro
- Horário: ~~08h às 12h00 — 14hs às 18hs~~ **Retificado**
Segunda a sexta-feira: das 7h às 13hs – 14hs às 19hs
Sábado: das 9hs às 12hs.

2. DA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVATOS

- 2.1. Período: **09/11 a 30/12/2020**

A matrícula é composta das seguintes etapas:

- 2.2. Inscrição e agendamento de entrevista com a orientação escolar/ SOE – Serviço de Orientação Educacional.

- Entrevista com o SOE;
- Deferimento da Equipe Psicopedagógica;
- Efetivação da matrícula: preenchimento de ficha da matrícula, entregue e assinatura de documentos

na secretaria e setor financeiro da escola.

- 2.3. Documentações necessárias:

1. Ficha de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchidos e assinados, disponíveis na secretaria e setor financeiro da escola;
2. Histórico escolar ou ressalva/declaração provisória de transferência;
3. Cópia do certificado e histórico escolar do Ensino Fundamental (para matrícula no Ensino Médio)
4. 02 fotos 3x4 recentes;
5. Cópia da carteira de vacinação atualizada (apenas para os alunos da educação infantil);
6. Certidão de nascimento/RG e CPF do(a) aluno(a);
7. Declaração de quitação financeira da instituição de origem, quando privada e, comprovante de pagamento da 1ª parcela anual.
8. Cópia do CPF, R.G, Comprovante de Residência e de Renda do(a) Responsável pelo(a) aluno(a).

§. Enquanto houver vaga será garantido a efetivação da matrícula.

3. DO MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR

- 3.1. Os Livros Didáticos para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais serão adquiridos na escola através do representante da Editora;

3.2. Os Livros Didáticos para os alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, serão adquiridos na escola, Setor Financeiro e Sala de Conveniência;

3.3. No ato da matrícula o responsável financeiro deverá adquirir o livro didático de acordo com a tabela pré estabelecida, encontrada no setor financeiro;

3.4. Os uniformes escolares adotados pela instituição, deverão ser adquiridos na escola no ato da matrícula, setor financeiro e sala de conveniência;

3.5. Os livros, uniformes e os materiais escolares não estão inclusos nos valores da anuidade/mensalidade;

3.6. Os materiais escolares coletivos dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais deverão ser entregues na escola/Coordenação Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais, no prazo de 30 dias a partir da data de matrícula;

3.7 Os materiais escolares coletivos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio deverão ser entregues na escola/Coordenação Ensino Fundamental-Anos Finais e Médio, no prazo de 30 dias a partir da data de matrícula.

§As relações dos materiais escolares necessários a cada ano/segmento estarão disponíveis na secretaria e site da escola a partir do dia 09/11/2020. <https://escolainove.net/wp-content/uploads/2020/11/LISTA-DE-MATERIAL-2021-1.pdf>

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelos pais ou responsável legal (mediante comprovação), no período determinado neste edital e deferido pela Equipe Psicopedagógica da escola após análise do preenchimento de seus requisitos;

4.2. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste edital;

4.3. As matrículas estarão condicionadas ao pagamento da primeira parcela da anuidade e estar em dia com as parcelas do ano anterior, conforme os termos do artigo 5º da lei nº 9.870/99.

4.4. Para os alunos veteranos que se encontram inadimplentes, a matrícula só será realizada mediante quitação das parcelas em aberto;

4.5. A primeira parcela será devolvida integralmente em caso de não formação de turma;

4.6. A Escola Inove se reserva ao direito de não formar as turmas, caso não haja a matrícula do número mínimo de alunos para formação de turma;

4.7. A matrícula do (a) aluno (a) só será deferida para o ano seguinte após a confirmação dos resultados finais que constem a sua aprovação;

4.8. A relação de materiais escolares coletivos para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, foi revisada para atender a atual modalidade “ensino não presencial”, em caso de retorno ao ensino presencial a referida relação será alterada;

4.9. Todas as demais condições da matrícula estão previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da escola;

4.10. Oportunamente, a escola Inove, expedirá outras instruções, caso necessário.

4.11. Casos não previstos neste Edital serão resolvidos individualmente pela Equipe Psicopedagógica da Escola.

Abaetetuba 09 de novembro de 2020
Equipe Psicopedagógica da Educação Básica do SEI